

1680
Licença na
fornida da infer-
rencia. Porto, Paes
Concelho, 12 de Maio
1897



239

Ca. - Camara Municipal do Porto

Diz o Sr. Joaquim de Vasconcellos,
proprietario, que pretendendo mandar
reconstruir a sua casa sita a' rua de
S.^{to} Andre N.^o 20, desta cidade, segundo
os alcados, plantas, cortes, projecto da forma
e memoriaes descriptivos, que apresenta

Pede a Ca. - Camara

se digne conceder-lhe a
respectiva licença

PG. 500 REIS
LICENÇA N.
GUIA N.

208 P. M.

Porto 5 de Maio de 1897
Pelo Sr. D.^o Joaquim de Vasconcellos
Augusto Joaquim Mendes



240

Em^a Camara Municipal do Porto

Declaração

Jose Joaquim Mendes, Mestre Obras,
devidamente habilitado, segundo o artigo 4.^o
alinea (a) do Decreto de 6 de Junho de 1895,
declara, conforme o artigo 6.^o da dita Lei,
que assume a responsabilidade da direc-
ção da obra, que o Sr. Don Joaquim de
Vasconcellos, pretende fazer na sua casa
situa a rua de S^{to} André n.^o 20, d'esta
cidade conforme o requerimento do
mesmo Sr.

Porto 5 de Maio de 1897

Jose Joaquim Mendes
M^o Affonso

N^o 18



[Large, illegible signature]

N.º 300-97

241

Append. Porto Alegre, 12 de Novembro de 1897.

V. Z. J. Oma
C. E. Municipal



Memoria descriptiva das obras que o Sr. Joaquim de Vasconcellos, proprietario, pretende construir no terreno que possui na rua de S.º Andre, n.º 20, desta Cidade.

A obra compo-se de tres pavimentos, sendo a loja com a altura de 3,40^m; e primeiro andar 2,80^m e as aguas furtadas de 2,20^m.

Materiaes

O alicerce a construir sera assente em terreno persistente e feito d'alvenaria argamassada.

O cantaria da frente tera a espessura de 1,40^m e nas traseiras apenas levará duas janelas de madeira no tambamento em forma indicada os desenhos.

Os travejamentos serao de madeira de castanho e a armacao de madeira de riga, com as dimensões indicadas nos cortes.

O soalho e seu assoalho os chaceamentos das techas, serao de pinho nacional e a cobertura de telha de tipo de marmella de 2.ª qualidade.

Os tapamentos, tetos e paredes, rebocados
a cal e rebordo.

As portas interiores, exteriores, janelas e
quarantões pintados e envernizados.

Fossas.

As latinas levarão bacias de valvula. Na parte
inferior das latinas, levarão uma fossa para
deposição das materias fecaes solidas e retenção
das mesmas e na parte superior d'esta fossa
um orificio de 0,55 de diametro para dar
solida as aguas em excesso na mesma.

A fossa será construida de alvenaria argamassa-
sada com os angulos arredondados em quarto
de circulo de 0,25 de raio e com o fundo en-
cavo em harmonia com os côrtes, formando o
impermeavel com um revestimento de ci-
mento e areia, depois em partes iguais, e a tam-
po convenientemente vedada.

A canalização será em tubo de gres imperme-
avel, até ao syphão no pavimento e d'ahi ao can-
no da rua em alvenaria argamassada, com
o fundo encavo e revetido de cimento e areia.

Este ergoto é para as aguas em excesso de
fossa das aguas pluvias.

A canalização da latrina, subirá até



242.

ao esgote do telhado, em tubo de ferro zin-
cado para a ventilação da fumaça e encaua-
mento.

Junto da caixa a remeter não ha ou-
tra que todo janella, este tubo de saída de
gases para prejudicar.

Todas as communicações em estes encaua-
mentos serão munidos de fecho hydrau-
lico.

A tampa de cobertura no prauizo será de
granito.

Finalmente a construção será feita segun-
do os seguintes pontos.

Alameda. Porto Alegre. 1897
Ed. Maria Ant. 1897
N. 27
 R\$ 100 R\$
 1897
 M. 27
 CEN. REIS

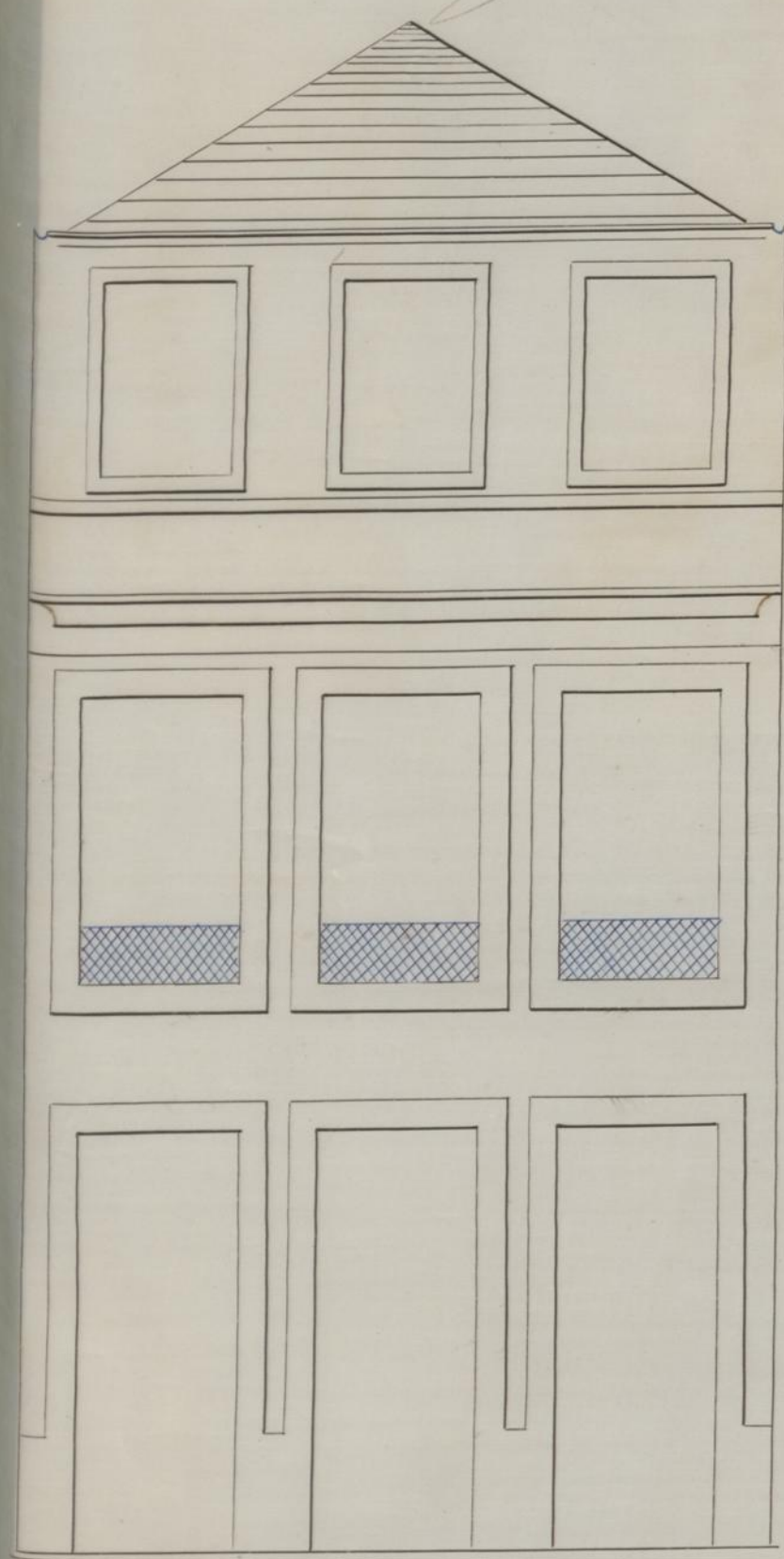
Plantas

Escala 1/50

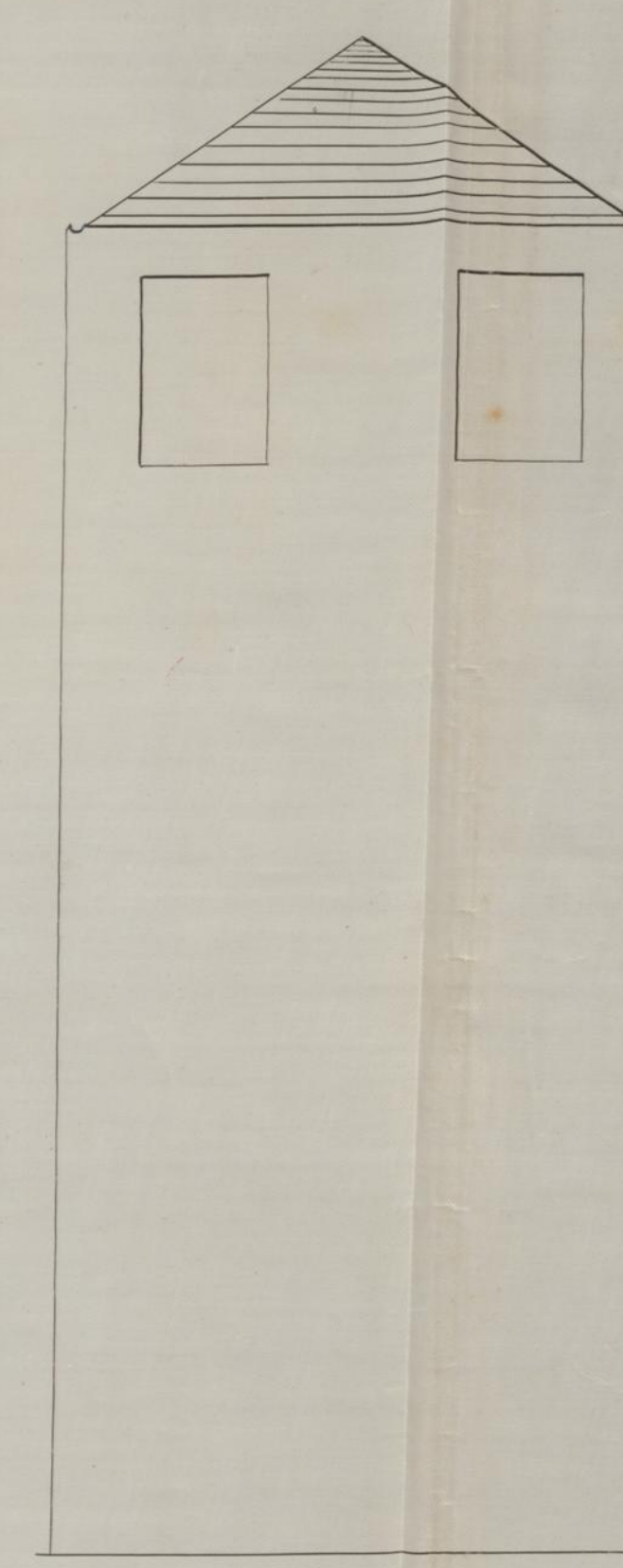
D.^a Joaquim de Vasconcellos
Rua de S.^{ta} Catharina n.^o 20

ENC

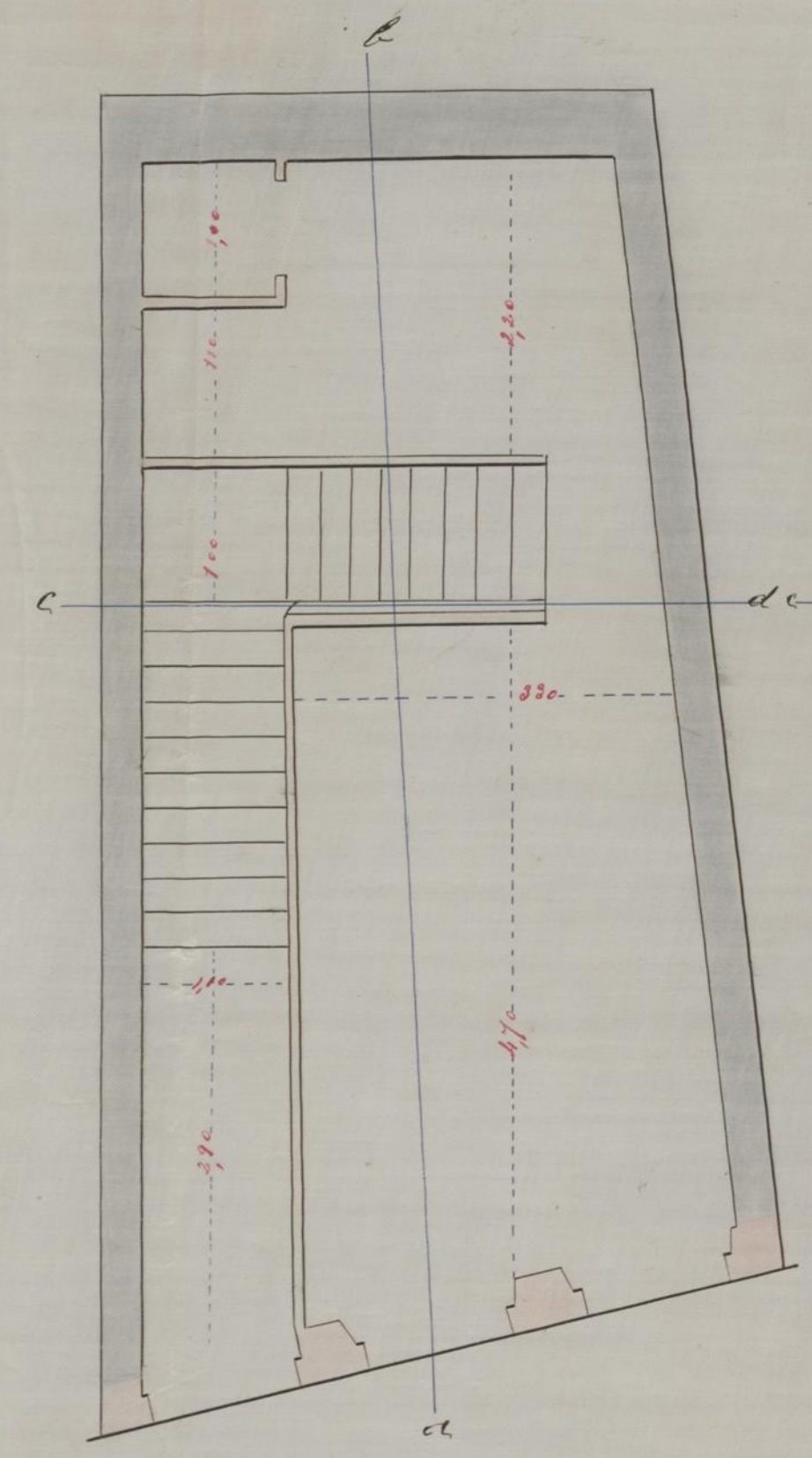
N.^o 300
Janeiro



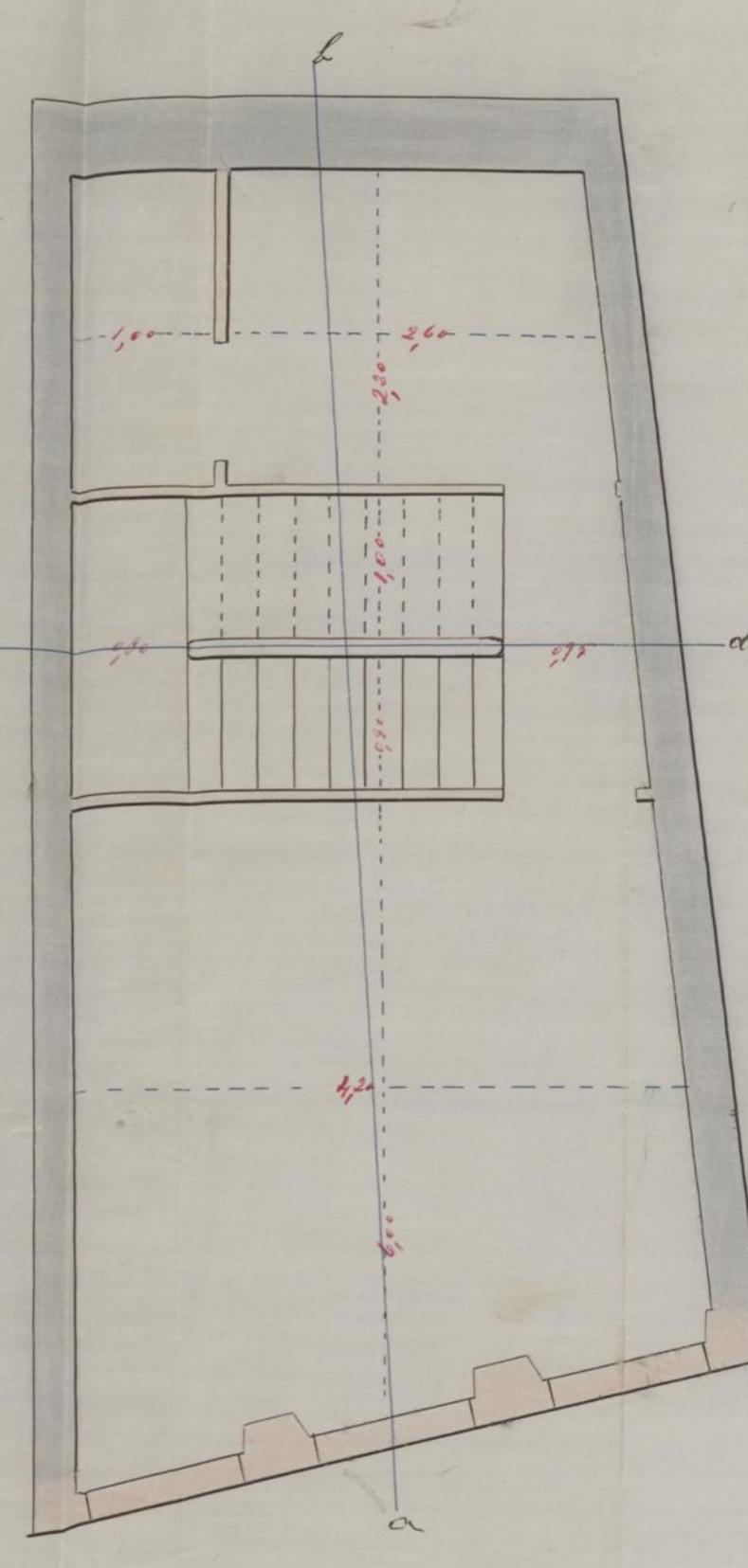
Alçado



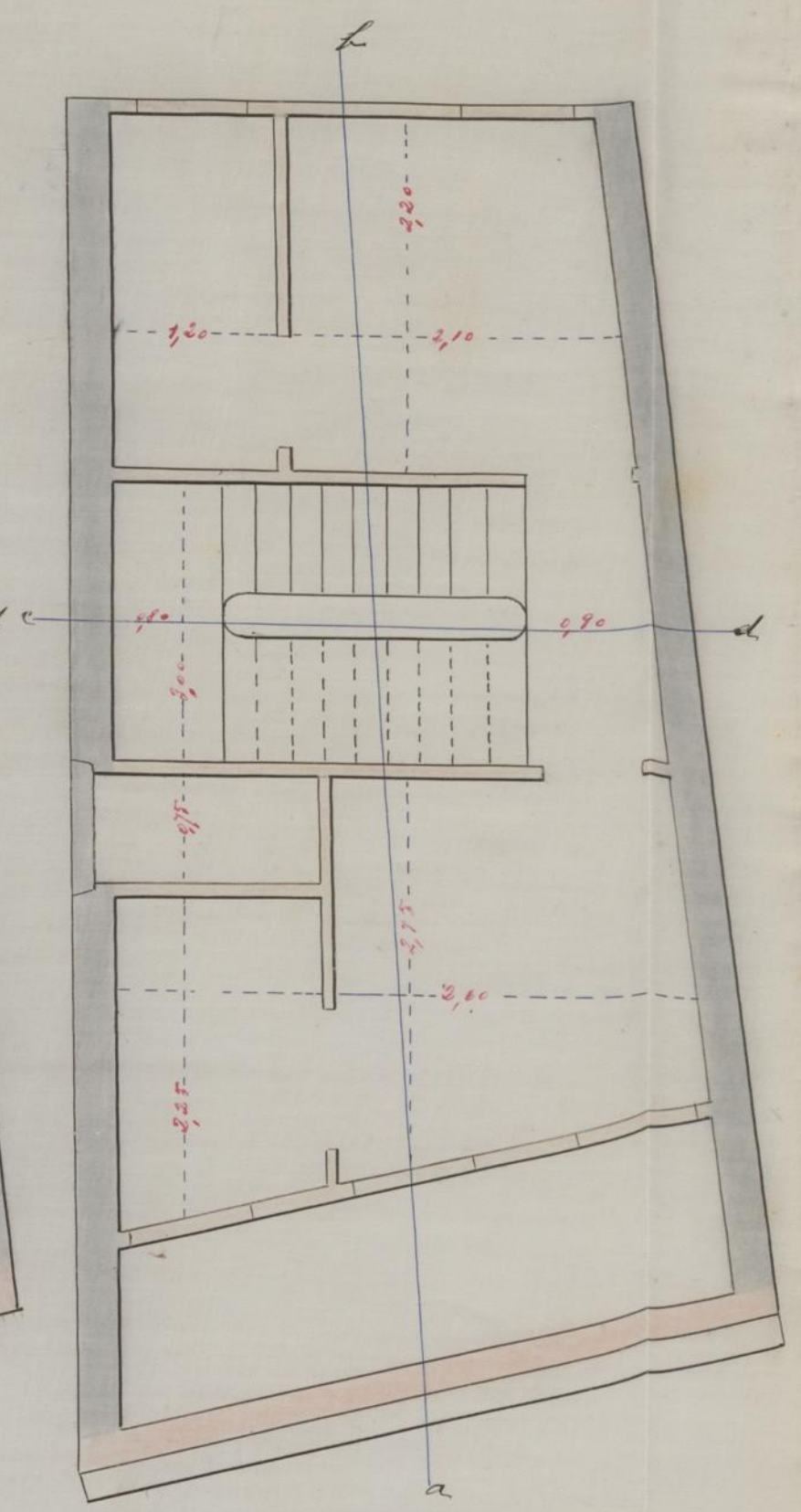
Alçado posterior



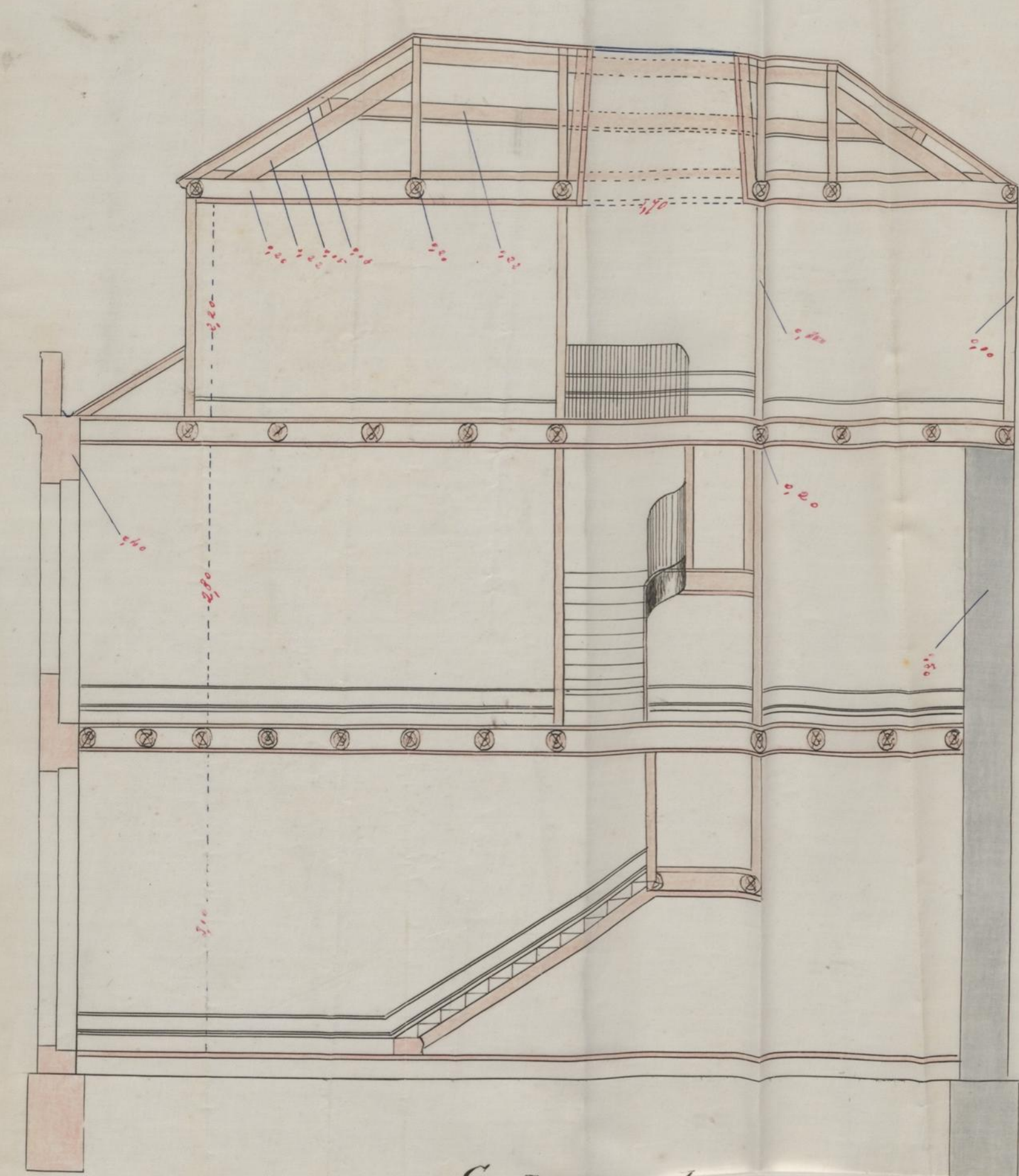
1.º Pavimento



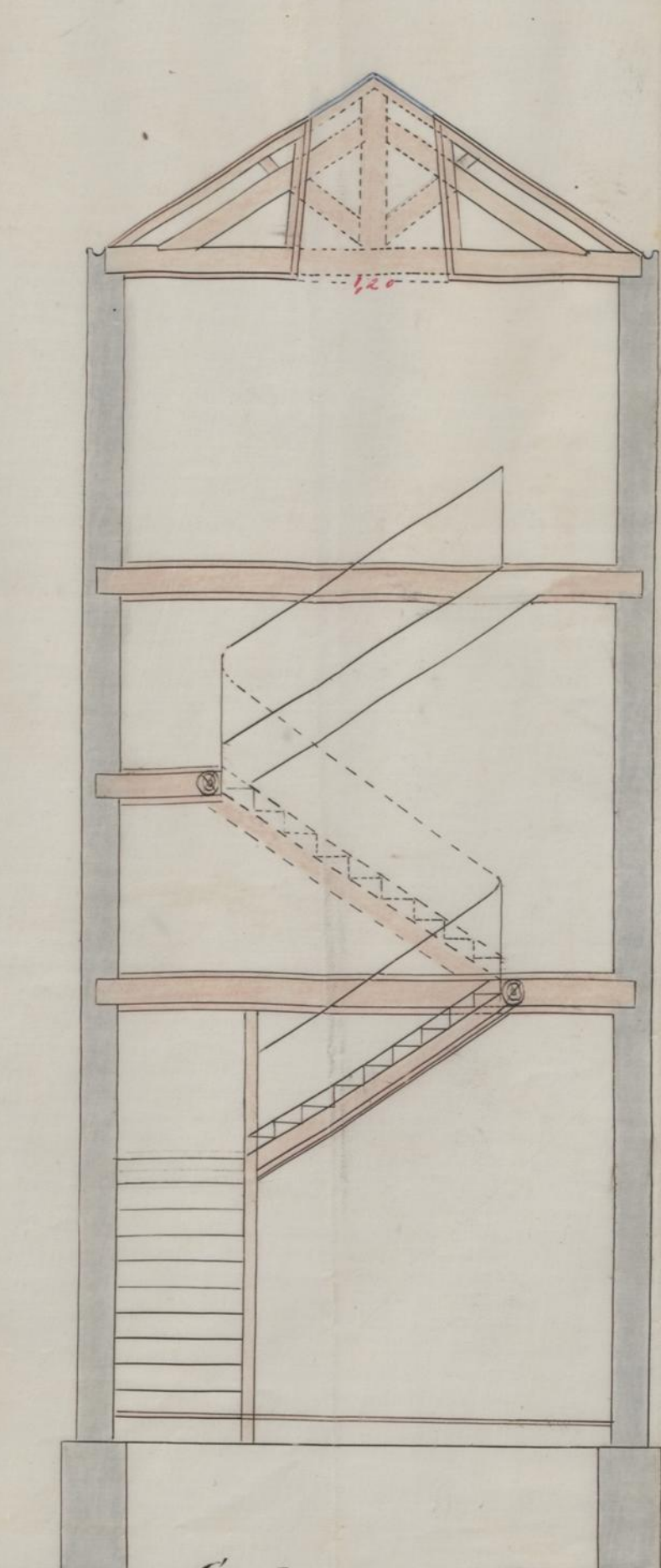
2.º Pavimento



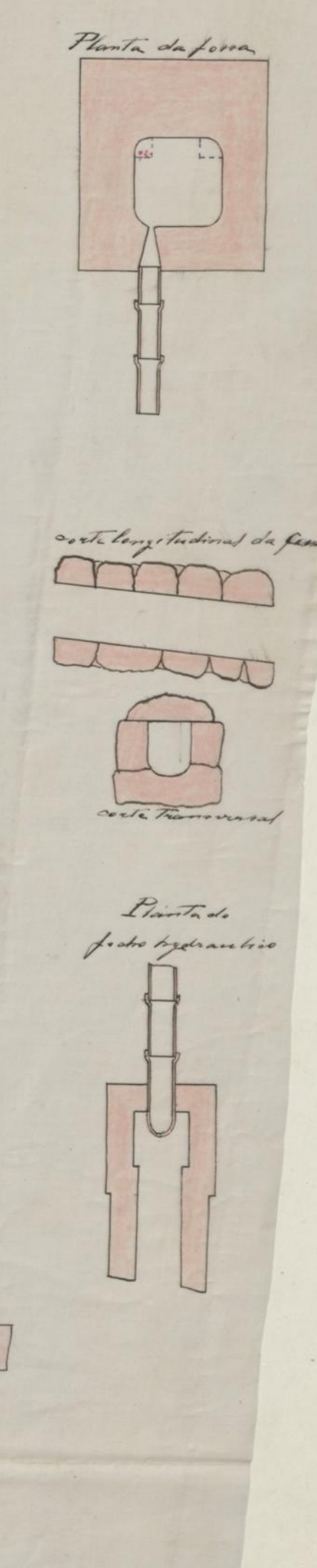
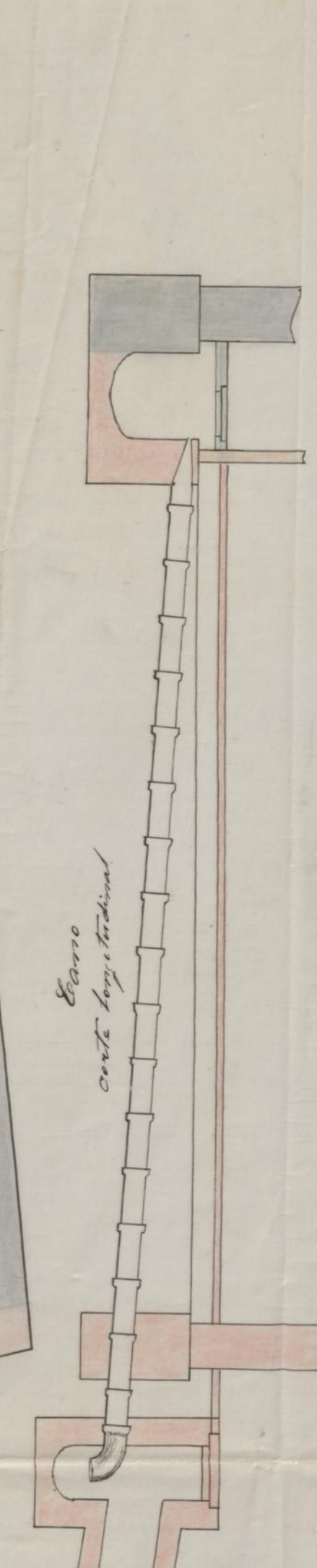
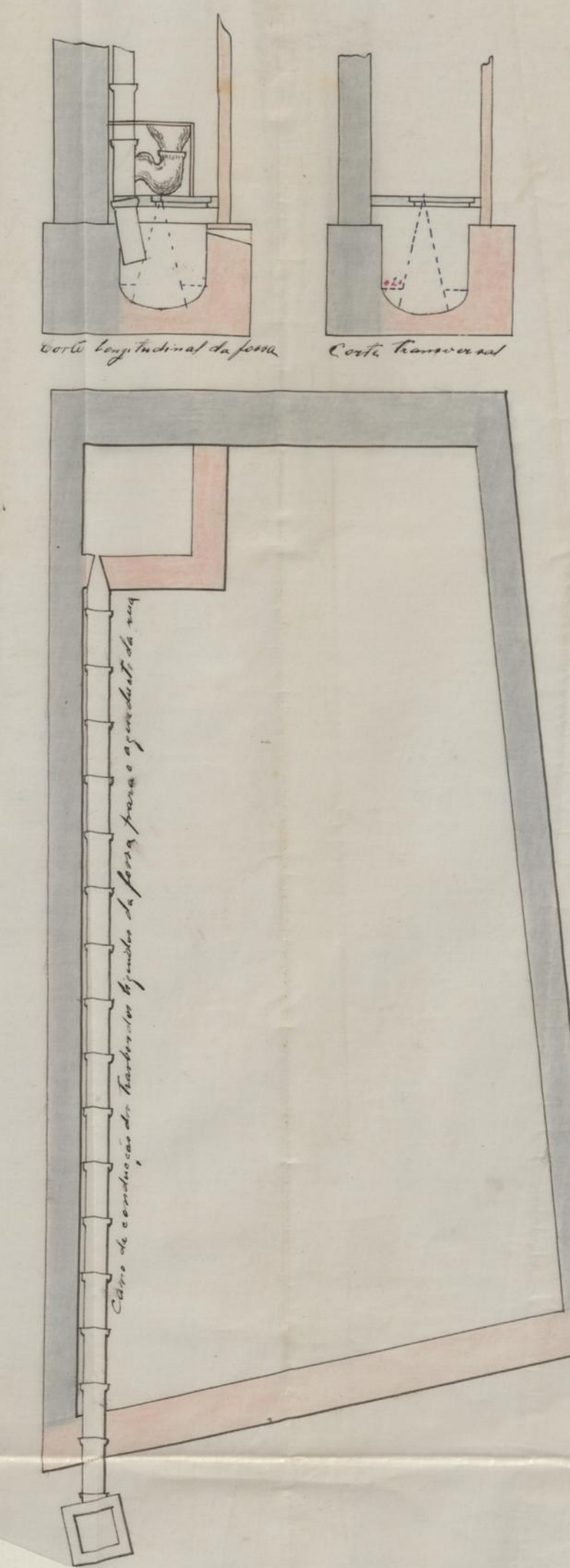
Cguas furtadas



Corte em a-b



Corte em c-d



Planta da fossa

Corte longitudinal da fossa

Corte transversal

Planta de fidei hydraulic





MUNICIPALIDADE DO PORTO
REPARTIÇÃO DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara.

244

A licença que pede D.^o Joaquim de Vasconcellos para
mandar reconstruir a casa que possui dita
na rua de S^{to} André nº 26 como mostra do
projecto junto

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
do municipio a quantia de 15:000 reis
reis, para garantir a observancia d'essas posturas sujeitando-se ao alinhamento
que lhe for designado.

Porto e Paços do Concelho, 1.^o de Maio
de 1877

M.^o o Tenente
Arquiteto

João de
Moura